LEI Nº 2.648, DE 07 DE JULHO DE 1999.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada utilidade pública " ASSOCIAÇÃO ANAPOLINA SKATEBOARD", localizada na Rua Tamandaré nº. 27 Qd. 33, Bairro Alexandrina, Anápolis-GO., inscrita no CGC – MF nº. 03.163.390/0001-09.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 07 DE JULHO DE 1999.

ADHEMAR SANTILLO
Prefeito Municipal

HÉLIO MACHADO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete

NELSON GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ROLDÃO IZAEL CASSIMIRO
Procurador Geral do Município

JAIR DO ESPÍRITO SANTO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação